



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 041/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Município a fazer doação de lote urbano a Sra. Jonalda Antunes de Lima, beneficiária de projeto habitacional.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Maria - RS, autorizado a efetuar doação de Lote Urbano do Loteamento Habitacional, à seguinte beneficiária:

Nome do beneficiário/CPF	Dados do Lote	Nº matrícula no CRI	área do imóvel (m²)
Jonalda Antunes de Lima - 711.307.050-72	Lote urbano nº 2, do Fracionamento Primo Migliorini II	16.198	412,50 m²

Art. 2º. A doação do lote urbano referido no artigo anterior tem por objetivo regularizar a propriedade do imóvel, conforme decisão do Conselho Municipal de Habitação, já que a beneficiária é efetiva posseira e beneficiada com o lote, há muito tempo, através de projeto habitacional “Morar Melhor” realizado no passado, cuja transferência de propriedade não foi efetivada.

Art. 3º. As despesas, com escrituras e registro, que forem necessárias para efetuar a doação objeto desta Lei serão suportadas exclusivamente pela beneficiária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2021.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores. Colocamos em tela o presente Projeto de Lei, a fim de regularizar a doação de lote urbano a Senhora Jonalda Antunes de Lima, relacionado com programa de habitação popular do Projeto “Morar Melhor”, onde a senhora Jonalda foi beneficiada com um lote urbano, conforme documentação existente. Porém, o imóvel ainda pende de ser efetivamente repassado. Assim, solicitamos a aprovação da matéria para proporcionar a regularização da doação do imóvel a Sra. Jonalda.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria